



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP

Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235

E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

LEI Nº 1203 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre autorização do Poder Executivo em adquirir imóvel, através de doação, para fins de implantação de arruamento e novo Posto da Polícia Rodoviária.

José Geraldo Vasconcelos Coelho, Prefeito Municipal, Estado de São Paulo, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber de Lillian Wysling Moll, portadora do RG.: 3.244.738-3 e do CPF: 150.249.128-10, de Paulo Roberto Pinto Neves, RG.: 2.857.387 e CPF: 074.570.498-00, de Antonio Andrade Guimarães, RG.: 3.718.915 e CPF: 290.351.638-34 e de Marcos Maciel de Carvalho, RG.: 20.516.991 e CPF: 101.122.338-48, em doação, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jambeiro, os seguintes imóveis, para fins de implantação de novo Posto da Polícia Rodoviária e de arruamento: de Lillian Wysling Moll recebe área que inicia-se pelo marco 3A, junto à faixa de domínio do DER à margem da Rodovia dos Tamoios (SP 99) e segue deixando a Rodovia, confrontando com Diniz Moura Castilho através do azimuth 6°50', distância de 46,60m até o marco A cravado para esta doação. Deflete à direita, deixa a divisa de Diniz Moura Castilho e segue adentrando a propriedade de Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll, confrontando com remanescente através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 28°25'58'', 23,35m; 51°39'38'', 15,27m; 25°45'11'', 8,33m; 85°36'41'', 7,53m; 78°40'02'', 20,12m; 74°30'39'', 31,79m; 65°42'16'', 38,06m; 60°31'35'', 28,00m; 58°37'36'', 25,70m; 64°34'49'', 27,68m; 64°34'47'', 7,26m; até o marco B na divisa com a propriedade de Paulo Roberto Pinto Neves. Deflete à direita e segue confrontando com o mesmo, através do azimuth 165°36' e distância 118,30m, até o marco C na margem da Rodovia dos Tamoios. Deflete à direita e segue margeando a Rodovia, sentido São José dos Campos, distância 30,00m até o marco D. Deflete à direita, deixa a rodovia e segue adentrando a propriedade de Lillian Wysling Moll e Peter Eugen Moll, confrontando com remanescente através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 345°36', 25,00m; 75°36', 25,00m; 345°36', 81,77m; 244°34'49'', 26,68m; 238°37'36'', 25,16m; 240°31'35'', 28,33m; 245°42'16'', 39,39m; 254°30'39'', 32,92m; 258°40'02'', 19,67m; 231°39'38'', 23,44m; 208°25'58'', 18,85m; 186°50', 42,07m até o marco E na margem da Rodovia. Deflete à direita e segue margeando esta Rodovia, sentido São José dos Campos, distância 10,00m, até o marco 3A inicial, encerrando área de 3.892,98m²; de Paulo Roberto Pinto Neves, recebe área que inicia-se pelo marco C cravado na margem da Rodovia dos Tamoios, divisa com Lillian Wysling Moll. Deixa a rodovia, e segue confrontando com Lillian Wysling Moll através do azimuth 345°36' e distância de 118,30m, até o marco B cravado para esta doação, deflete à direita, deixa as divisas de Lillian Wysling Moll e segue adentrando a propriedade de Paulo Roberto Pinto Neves, confrontando com remanescente através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 64°34'47'', 04,79m; 74°29'36'', 14,28m; 101°56'31'', 75,62m; 87°35'37'', 37,96m; 67°39'55'', 28,04m; 60°43'34'', 32,35m; 90°40'17'', 20,82m; 101°41'42'', 21,82m; 108°39'12'', 12,97m; 131°05'46'', 10,28m; 142°03'39'', 30,31m até o marco F na divisa da propriedade de Antonio Andrade Guimarães. Deflete à direita e segue confrontando com Antonio Andrade Guimarães através do azimuth 167°36'44'' e distância 20,06m, até o marco G na divisa da propriedade de Paulo Roberto Pinto Neves. Deflete à direita e segue confrontando com Paulo Roberto Pinto Neves,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP
Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235

E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 306°23'00'', 03,61m; 322°03'39'', 43,68m; 311°05'46'', 07,63m; 288°39'12'', 10,39m; 281°45'42'', 20,41m; 270°40'17'', 17,18m; 240°43'34'', 29,99m; 247°39'55'', 30,70m; 267°35'37'', 40,97m; 281°56'31'', 74,44m; 254°29'36'', 12,05m; 165°36', 109,38m; 79°06'21'', 110,61m; 109°35'24'', 19,70m, até o marco H à margem da Rodovia dos Tamoios. Deflete à direita e segue margeando a rodovia sentido São José dos Campos, distância 132,00m até o marco C inicial, encerrando área de 4.655,50m²; de Antonio Andrade Guimarães, recebe área que inicia-se pelo marco F cravado na divisa com a propriedade de Paulo Roberto Pinto Neves, e segue adentrando a propriedade de Antonio Andrade Guimarães, confrontando com remanescente através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 142°03'39'', 11,91m; 126°23'00'', 21,81m; 106°55'09'', 10,96m; 78°10'10'', 95,00m; 82°41'26'', 47,57m; 80°15'33'', 10,20m; 68°17'36'', 49,50m; 57°35'23'', 10,10m até o marco I na divisa da propriedade de Marcos Maciel de Carvalho, cravado para esta doação, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Marcos Maciel de Carvalho, através do azimute 161°01'39'' e distância de 10,00m, até o marco J. Deflete à direita e segue confrontando com Antonio Andrade Guimarães através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 237°35'23'', 08,66m; 248°17'36'', 51,50m; 260°15'33'', 11,45m; 262°41'26'', 47,40m; 258°10'10'', 97,15m; 286°55'09'', 14,95m; 306°23'00'', 20,08m até o marco G na divisa da propriedade de Paulo Roberto Pinto Neves. Deflete à direita e segue confrontando com Paulo Roberto Pinto Neves através do azimute 347°36'44'' e distância 20,06m até o marco F inicial, encerrando área de 2.543,42m²; de Marcos Maciel de Carvalho recebe área que inicia-se pelo marco F cravado na divisa com a propriedade de Antonio Andrade Guimarães e segue adentrando a propriedade de Marcos Maciel de Carvalho, confrontando com remanescente através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 67°14'19'', 93,12m; 84°02'20'', 32,44m até o marco L. Deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Marcos Maciel de Carvalho, através do azimute 174°02'20'' e distância de 10,00m, até o marco M, deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Marcos Maciel de Carvalho, através dos seguintes azimutes e respectivas distâncias: 264°02'30'', 30,96m; 247°14'19'', 92,33m; até o marco J. Deflete à direita e segue confrontando com a propriedade de Antonio Andrade Guimarães, através do azimute 341°01'39'' e distância de 10,00m até o marco F inicial, encerrando área de 1.256,12m².

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Jambeiro, 27 de Novembro de 2003.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da
Prefeitura Municipal, aos 27 de Novembro de 2003.

Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo